

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3835, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Público a título precário à Heber de Castro Paladini".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo PMNO 8325/2018, de 31 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à *Heber de Castro Paladini*, brasileiro, mecânico de manutenção, portador do RG nº 27.328.718-7, CPF nº 255.614.158-16, domiciliado à Rua Irineu José Bordon, 91, Bairro Santa Luiza - Nova Odessa/SP - CEP 13.387-692, a permissão de uso, a título precário, conforme Termo de Permissão de Uso firmado entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, do seguinte bem imóvel:

ÁREA CONCEDIDA: UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, situada na Quadra nº 0, do loteamento denominado "JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, destinada à SISTEMA DE RECREIO - A, medindo 433,00 metros de frente par a Rua Alexandre Bassora; 7,53 metros em curva na esquina formada pelas Ruas Alexandre Bassora e Avenida Frederico Hansen; 41,00 metros de frente para a Avenida Frederico Hansen; 34,00 metros confrontando com o Sistema de Recreio "B", 467,00 metros confrontando com a propriedade de Irmãos Cia Indústria Têxtil S/A; perfazendo a área de 15.351,38 metros quadrados.

Art. 2º A permissão ora concedida tem finalidade exclusiva para o Permissionário desempenhar projeto voluntário e sem fins lucrativos de prática e aprendizado de Mountain Bike para crianças.

Parágrafo único. O Permissionário poderá implantar no local a estrutura correspondente às pistas de prática e aprendizado, sendo vedada a construção de qualquer estrutura que não a anteriormente citada, bem como a supressão de quaisquer árvores existentes, ou qualquer alteração física que vise prejudicar o meio ambiente do local.

Art. 3º A presente permissão é concedida pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo, entretanto, ser revogada, por ato unilateral do Município, mediante simples notificação administrativa, sem qualquer ônus ao Município, ficando a cargo do Permissionário a manutenção diária (limpeza) e fiscalização a favor da ordem da totalidade da referida área.

Art. 4º Fica totalmente vedado ao Permissionário ceder, transferir ou emprestar, no todo ou em parte, o bem objeto deste Decreto ou deixar de usá-lo para os fins previstos, ou ainda desvirtuar sua finalidade, ficando nessa hipótese, obrigado a restituí-lo ao Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º Finda a permissão concedida o Permissionário se obriga a restituir a área objeto do presente, da forma como a recebeu.

Art. 6º O Permissionário responderá diretamente por todos e quaisquer danos que porventura seja causado a ou por terceiros, em decorrência da utilização da área objeto deste Decreto, sem que implique em qualquer responsabilidade por parte do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À TÍTULO PRECÁRIO QUE O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA OUTORGA À HEBER DE CASTRO PALADINI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.781.184/0001-02, com Paço Municipal sediado nesta cidade e Comarca de Nova

Odessa, Estado de São Paulo-SP, na Av. João Pessoa, nº 777 - Centro, CEP:13.460.00 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.526.529-6 e do CPF nº 139.476.968-76, ora em diante denominado simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado, **HEBER DE CASTRO PALADINI**, brasileiro, mecânico de manutenção, portador do RG nº 27.328.718-7, CPF nº 255.614.158-16, domiciliado à Rua Irineu José Bordon, 91, Bairro Santa Luiza - Nova Odessa/SP - CEP 13.387-692, ora em diante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, a presente **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL À TÍTULO PRECÁRIO**, regendo-se a presente permissão sob as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

Por força do contido no PMNO n. 8325/2018, o **PERMITENTE** concede pelo presente **PERMISSÃO DE USO** de bem imóvel, a título precário e gratuito do seguinte bem imóvel a favor do **PERMISSIONÁRIO**, qual seja:

ÁREA CONCEDIDA: UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, situada na Quadra nº 0, do loteamento denominado "JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, destinada à **SISTEMA DE RECREIO - A**, medindo 433,00 metros de frente par a Rua Alexandre Bassora; 7,53 metros em curva na esquina formada pelas Ruas Alexandre Bassora e Avenida Frederico Hansen; 41,00 metros de frente para a Avenida Frederico Hansen; 34,00 metros confrontando com o Sistema de Recreio "B", 467,00 metros confrontando com a propriedade de Irmãos Cia Indústria Têxtil S/A; **perfazendo a área de 15.351,38 metros quadrados.**

CLÁUSULA II - DA FINALIDADE:

A permissão ora concedida tem finalidade exclusiva para o Permissionário desempenhar projeto voluntário e sem fins lucrativos de prática e aprendizado de Mountain Bike para crianças.

Parágrafo único. O Permissionário poderá implantar no local a estrutura correspondente às pistas de prática e aprendizado, sendo vedada a construção de qualquer estrutura que não a anteriormente citada, bem como a supressão de quaisquer árvores existentes, ou qualquer alteração física que vise prejudicar o meio ambiente do local.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES:

Compete à **PERMISSIONÁRIA**:

I - manter o bem público e adjacências em boas condições de segurança, limpeza, de conservação e de uso, livre de lixo, detritos ou entulhos, fiscalizar a favor da ordem da referida praça, executando as adequações que se fizerem necessárias sem que delas resulte qualquer direito a indenização ou retenção;

II - zelar pela guarda e conservação da área objeto da permissão de uso e do restante do Sistema de Lazer, cumprindo e fazendo cumprir todas as normas constantes do termo de permissão, em especial a Lei Municipal nº 2.701, de 20 de maio de 2.013;

III - utilizar-se do bem imóvel para os fins previstos no artigo 2º deste Decreto, sob pena de revogação imediata da presente permissão de uso, mediante simples notificação administrativa, devendo o **PERMISSIONÁRIO**, nesta hipótese, restituí-lo ao **PERMITENTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

IV - informar, imediatamente e por escrito qualquer ocorrência que represente risco à segurança e preservação do imóvel;

V - não ceder, transferir, emprestar, arrendar, locar ou estabelecer parceria, a qualquer título, total ou parcialmente, sobre o objeto da permissão de uso, sem autorização prévia e expressa do Poder Executivo;

VI - caberá exclusivamente ao **PERMISSIONÁRIO** suportar os danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de caso fortuito ou de força maior, bem como decorrentes da ação de terceiros e de seus prepostos.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO:

A presente permissão é atribuída a título precário pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.

CLÁUSULA V - DA REVOGAÇÃO:

O **PERMITENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Permissão de Uso, bastando notificar o **PERMISSIONÁRIO**, caso em que o bem deverá ser devolvido livre e desembaraçado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Também será permitida a rescisão deste termo a qualquer momento pelas partes, bastando a parte interessada encaminhar notificação por escrito, com aviso de recebimento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** de bem em duas vias de igual teor e forma, acompanhada das testemunhas abaixo assinadas:

Nova Odessa, 24 de agosto de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 109/2018.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2418/2018. Edital: 06/PE/2018. Detentora: Denominação Comercial Cirurgica Rioclarense. Preço unitário para os itens: item 17 - R\$ 1,18 - Marca: Farmace; Item 21 - R\$ 3,30 - Marca: Teuto; Item 100 - R\$ 1,74 - Marca: Hipolar. Assinatura: 20/08/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 110/2018.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2418/2018. Edital: 06/PE/2018. Detentora: Denominação Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA. Preço unitário para os itens: item 32 - R\$ 0,50 - Marca: Santisa; Item 44 - R\$ 0,93 - Marca: União Química; Item 96 - R\$ 7,36 - Marca: Claris/União Química; Item 98 - R\$ 0,947 - Marca: Geolab; Item 103 - R\$ 3,18 - Marca: Cimed; Item 117 - R\$ 6,729 - Marca: Blau; Item 119 - R\$ 1,30 - Marca: União Química; Item 122 - R\$ 5,789 - Marca: ABL; Item 02 - R\$ 0,26 - Marca: Cimed; Item 06 - R\$ 3,98 - Marca: Natulab; Item 15 - R\$ 1,04 - Marca: Wasser Farma; Item 18 - R\$ 0,24 - Marca: União Química; Item 35 - R\$ 0,99 - Marca: Prati; Item 38 - R\$ 0,49 - Marca: Sanval; Item 43 - R\$ 0,23 - Marca: União Química; Item 50 - R\$ 0,46 - Marca: Geolab; Item 54 - R\$ 0,1790 - Marca: Sanval; Item 62 - R\$ 0,2840 - Marca: Isofarma; Item 68 - R\$ 1,50 - Marca: União Química; Item 80 - R\$ 3,34 - Marca: Natulab; Item 83 - R\$ 0,1640 - Marca: Prati; Item 133 - R\$ 4,40 - Marca: Eurofarma; Item 135 - R\$ 0,53 - Marca: Pharlab; Item 137 - R\$ 4,47 - Marca: Nutriex. Assinatura: 20/08/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 112/2018.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2418/2018. Edital: 06/PE/2018. Detentora: Denominação Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME. Preço unitário para os itens: item 48 - R\$ 0,20 - Marca: Hipolar; Item 97 - R\$ 3,00 - Marca: Aché. Assinatura: 20/08/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 113/2018.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2418/2018. Edital: 06/PE/2018. Detentora: Denominação Prestomedi Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA. Preço unitário para o item: item 107 - R\$ 11,00 - Marca: Aché. Assinatura: 20/08/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 114/2018.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2418/2018. Edital: 06/PE/2018. Detentora: Denominação Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA. Preço unitário para os itens: item 26 - R\$ 2,37 - Marca: Hypofarma; Item 36 - R\$ 3,82 - Marca: Hypofarma; Item 60 - R\$ 1,36 - Marca: Sanval; Item 89 - R\$ 0,64 - Marca: Sanval. Assinatura: 20/08/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 115/2018.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2418/2018. Edital: 06/PE/2018. Detentora: Denominação Pontamed Farmacêutica LTDA. Preço unitário para os itens: item 01 - R\$ 1,19 - Marca: Blau; Item 28 - R\$ 0,19 - Marca: Samtec. Assinatura: 20/08/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 116/2018.

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2418/2018. Edital: 06/PE/2018. Detentora: Denominação Halexistar Indústria Farmacêutica LTDA. Preço unitário para o item: item 114 - R\$ 24,07 - Marca: Ciprobacter. Assinatura: 20/08/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário de Administração



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
 E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS***Ata de Registro de Preços n.º 117/2018.*

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2418/2018. Edital: 06/PE/2018. Detentora: Denominação Lumas Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA. Preço unitário para os itens: item 04 - R\$ 161,20 - Marca: Blausiegel; Item 05 - R\$ 2,2990 - Marca: Natulab; Item 07 - R\$ 0,39 - Marca: Baldacci; Item 08 - R\$ 0,55 - Marca: Teuto; Item 09 - R\$ 7,1250 - Marca: Prati; Item 11 - R\$ 0,266 - Marca: Isofarma; Item 14 - R\$ 4,20 - Marca: Blausiegel; Item 19 - R\$ 10,25 - Marca: Teuto; Item 20 - R\$ 0,33 - Marca: Aurobindo; Item 22 - R\$ 6,93 - Marca: Aurobindo; Item 23 - R\$ 3,60 - Marca: Biochimico; Item 27 - R\$ 3,45 - Marca: Blausiegel; Item 30 - R\$ 0,1980 - Marca: Isofarma; Item 33 - R\$ 0,0670 - Marca: Pharlab; Item 34 - R\$ 0,1450 - Marca: EMS; Item 40 - R\$ 0,4080 - Marca: Hipolabor; Item 45 - R\$ 0,79 - Marca: Aurobindo; Item 56 - R\$ 0,21 - Marca: Baldacci; Item 61 - R\$ 0,15 - Marca: Hipolabor; Item 64 - R\$ 0,1230 - Marca: Prati; Item 67 - R\$ 0,07 - Marca: Geolab; Item 69 - R\$ 0,08 - Marca: Farmax; Item 72 - R\$ 0,28 - Marca: Teuto; Item 77 - R\$ 0,10 - Marca: Prati; Item 82 - R\$ 11,60 - Marca: Blausiegel; Item 85 - R\$ 1,05 - Marca: Prati; Item 86 - R\$ 0,0590 - Marca: Prati; Item 87 - R\$ 10,25 - Marca: Geolab; Item 88 - R\$ 0,1690 - Marca: Aspen; Item 90 - R\$ 0,17 - Marca: Merck; Item 91 - R\$ 0,18 - Marca: Merck; Item 92 - R\$ 0,20 - Marca: Merck; Item 94 - R\$ 2,96 - Marca: Blausiegel; Item 101 - R\$ 0,15 - Marca: UQFN; Item 104 - R\$ 10,30 - Marca: Nova Farma; Item 105 - R\$ 0,05 - Marca: Ranbaxy; Item 106 - R\$ 10,26 - Marca: Prati; Item 108 - R\$ 0,49 - Marca: Geolab; Item 111 - R\$ 4,61 - Marca: Medquimica; Item 115 - R\$ 47,14 - Marca: Halex Instar; Item 116 - R\$ 0,26 - Marca: Baldacci; Item 118 - R\$ 1,54 - Marca: UQFN. Assinatura: 20/08/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2018

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS*Ata de Registro de Preços n.º 118/2018.*

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2418/2018. Edital: 06/PE/2018. Detentora: Denominação Criistalia Produtos Químicos Farmacêuticos. Preço unitário para os itens: item 37 - R\$ 4,60 - Marca: Cristalia; Item 46 - R\$ 1,06 - Marca: Cristalia; Item 49 - R\$ 7,20 - Marca: Cristalia; Item 57 - R\$ 8,506 - Marca: Cristalia; Item 58 - R\$ 9,67 - Marca: Cristalia; Item 59 - R\$ 5,50 - Marca: Cristalia; Item 63 - R\$ 22,00 - Marca: Cristalia; Item 109 - R\$ 26,269 - Marca: Cristalia; Item 113 - R\$ 11,90 - Marca: Cristalia. Assinatura: 20/08/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2018

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS*Ata de Registro de Preços n.º 119/2018.*

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2418/2018. Edital: 06/PE/2018. Detentora: Denominação Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares LTDA. Preço unitário para os itens: item 12 - R\$ 6,85 - Marca: Eurofarma; Item 134 - R\$ 24,00 - Marca: Eurofarma. Assinatura: 20/08/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2018

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS*Ata de Registro de Preços n.º 120/2018.*

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2418/2018. Edital: 06/PE/2018. Detentora: Denominação Ismed Farmacêutica Eireli EPP. Preço unitário para os itens: item 102 - R\$ 6,29 - Marca: Takeda; Item 124 - R\$ 24,00 - Marca: Hypofarma. Assinatura: 20/08/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2018

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO*Ao Contrato: 057/2018. Contratante: Município de Nova Odessa.*

Processo Administrativo: 7824/2013 Edital: 42/PE/2018. Contratada: GEF Serviços Eireli EPP. O valor global é de R\$ 153.886,41. Assinatura: 24/08/2018. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de marmitex n.º 08 com entregas diárias de segunda a domingo e feriados com os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Odessa com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2018

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Nova Odessa leva ao conhecimento dos interessados que o edital

de Pregão Eletrônico n.º 49/PE/2018, do tipo menor preço, que trata da aquisição de um veículo para a Secretaria de Saúde, sofreu alteração no Anexo I e II do edital.

Fica incluído como opção a direção elétrica.

A sessão pública de processamento do pregão eletrônico fica prorrogada para o dia 21 de setembro de 2018, às 10h.

O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, estará à disposição dos interessados, no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Nova Odessa, 04 de setembro de 2018

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**REPETIÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico n.º 44/PE/2018, que será realizado no dia 24/09/2018 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto registro de preços para futuros e eventuais serviços de concretagem, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 05/09/2018 às 14h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2018, às 08h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/2018, às 10h

Nova Odessa, 04 de setembro de 2018

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**DECISÃO SOBRE RECURSO***Processo: 7472/2018.*

Referente Decisão sobre recurso. Recorrentes: Especial Terceirização Eireli e A Executiva - Prestação de Serviços Especializados LTDA. Licitação: 40/PE/2018. Teor do ato: "Pelo exposto, recebo os recursos interpostos pelas licitantes Especial Terceirização Eireli e A Executiva - Prestação de Serviços Especializados LTDA, e no mérito julgo **IMPROCEDENTES**, para manter a decisão do pregoeiro na classificação e/ou habilitação da licitante Prime Soluções e Empreendimentos Eireli, junto ao presente certame. Publique-se na forma da Lei. Cumpra-se. Nova Odessa, 03 de setembro de 2018. Julio Cesar Camargo. Secretário de Administração".

Nova Odessa, 05 de setembro de 2018

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico n.º 56/PE/2018, que será realizado no dia 25/09/2018 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 06/09/2018 às 14h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2018, às 08h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/2018, às 10h

Nova Odessa, 05 de setembro de 2018

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO***Edital: 25/PP/2018.*

Processo Administrativo: 8002/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pesados da frota deste município, compreendendo serviços mecânicos, elétricos/eletrônicos, troca de lubrificantes, fluidos de freio e filtros, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra e molejo de acordo com as condições e especificações, descritas no termo de referência. Modalidade: Pregão Presencial. Proponentes: 03. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: os lotes 01 e 03 objeto deste pregão em favor da empresa TRACAMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME; o lote 02 objeto deste pregão em favor da empresa JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME e o lote 04 objeto deste pregão em favor da empresa TARCY VENANCO SERIACO - ME. Data da homologação e adjudicação: 05/09/2018.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2018

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



ASSUNTOS DISCIPLINARES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6843/2018

P.A.D. 098/2018. Dispositivo da r. decisão: "*Pelo exposto, considerando o contido no relatório final pela Comissão Processante do qual acolho integralmente, considerando o descumprimento de dever funcional (art. 3º, inciso V) e o expresse previsto no art. 5º, considerando ainda o contido no art. 14 c/c art. 20, § 1º, todos da Lei 2.913/2014, determino a aplicação da pena de advertência ao processado J.C.D.B. Intime-se e publique-se na forma da Lei, e decorrido o prazo legal para interposição de recurso, certifique e encaminhe para a Diretoria de Recursos Humanos para as providências de praxe, anotando-se oportunamente nos respectivos assentos. Realizado, e não havendo novas providências, arquivar-se com as cautelas de estilo. Cumpra-se.*"

Nova Odessa, 04 de setembro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

ASSUNTOS DISCIPLINARES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6844/2018

P.A.D. 099/2018. Dispositivo da r. decisão: "*Pelo exposto, considerando o contido no relatório final pela Comissão Processante do qual acolho integralmente, considerando o descumprimento de dever funcional (art. 3º, inciso i), considerando incidência, no caso, de circunstância agravante (art. 13, § 2º, inciso IV), ainda o contido no art. 15 c/c art. 20, § 1º, todos da Lei 2.913/2014, determino a aplicação da pena de suspensão com prejuízo dos vencimentos pelo prazo de 01 (um) dia ao processado E.J.D.N. Intime-se e publique-se na forma da Lei, e decorrido o prazo legal para interposição de recurso, certifique e encaminhe para a Diretoria de Recursos Humanos para as providências de praxe, anotando-se oportunamente nos respectivos assentos. Realizado, e não havendo novas providências, arquivar-se com as cautelas de estilo. Cumpra-se.*"

Nova Odessa, 04 de setembro de 2018
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração
SUZELY AP. BARBOSA
OAB/SP 263.257

ASSUNTOS DISCIPLINARES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6840/2018

P.A.D. 096/2018. Dispositivo da r. decisão: "*Diante do exposto, acolho integralmente o Relatório da Comissão Processante e determino a demissão da servidora A.H.M. matrícula de nº 5627. Remeta-se em seguida a Diretoria de Recursos Humanos para confecção da respectiva Portaria, bem como para as anotações junto ao respectivo prontuário. Cumprido, deverá ser providenciado copia integral dos autos e o envio à Autoridade Policial local para as providências a que se refere o artigo 323 do Código Penal. Publique-se na forma da Lei. Cumpra-se.*"

Nova Odessa, 03 de setembro de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 9.022, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

"Exonera, a pedido, a servidora lotada no emprego público de ENFERMEIRA."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, Inciso II; **CONSIDERANDO**, o disposto nos Autos do Processo PMNO Nº 9746/2018; **RESOLVE: Art. 1.º** Exonerar, a pedido, a servidora MILLENY ROBERTA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 42.444.968-7, do emprego público de ENFERMEIRO. **Art. 2.º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário. **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2018. **Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de agosto de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes nos processos PMNO n.º 2.681/2017 e PMNO n.º 8.661/2017 é o presente para retificar publicação de Licença Prêmio mantendo-se a seguinte redação: "autorizar a servidora NEIVA DE FATIMA FERREIRA BARROS R.G. 20.672.029-4 matrícula 1715 a usufruir 60 (sessenta) dias restantes de licença prêmio do quinquênio 17/03/2012 a 16/03/2017, em descanso, sendo 30 (trinta) dias em 19 de novembro a 18 de dezembro de 2018 e 30 (trinta) dias em 09 de setembro a 08 de outubro de 2019, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2018
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

A Diretoria de Recursos Humanos convoca os candidatos classificados no Concurso Público n.º 01/16, do no 23 ao n.º 26, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme classificação publicada no "Jornal de Nova Odessa", de 30 de junho de 2016, para atribuição de **01 (uma)** vaga. A **atribuição** será realizada no dia **20 de setembro de 2018, às 09 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, à Av. João Pessoa n.º 777-Centro. No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída, deverá apresentar os seguintes documentos: 1 - Cédula de Identidade (RG) - original e xerox; 2 - Certificado de Conclusão de curso Técnico em Enfermagem - xerox autenticado; 3 - Registro no COREN - xerox autenticado; O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, quando for invocado seu nome para atribuição da vaga, será excluído do Concurso Público para o emprego de Técnico de Enfermagem. No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador. Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **28/09/2018**, munido de todos os **documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, com pena de perder a vaga, exceto se ficar dependendo da expedição do atestado de saúde, devido a exames específicos solicitados pelo médico. Nesse caso, o candidato deverá se justificar junto a Diretoria de Recursos Humanos. O **exercício** se dará dia **01/10/2018**. **OBS:** O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências. **CANDIDATOS CONVOCADOS**

Class	Nome
23º	MABIA APARECIDA DA SILVA
24º	CAROLINE NAVARRETE DE BRITO
25º	BARBARA CAMILA DO NASCIMENTO
26º	DANIEL VILELA

Nova Odessa, 05 de setembro de 2018
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.839, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"Altera o §1º do artigo 2º do Decreto n. 3.821 de 02 de agosto de 2018."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I; **DECRETA:** Art. 1º O §1º do artigo 2º do Decreto n. 3.821 de 02 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação: "§ 1º serão caucionados os seguintes lotes e realizados os respectivos serviços nos termos descrito abaixo: "83 lotes das, Quadra 29, Quadra 30, Quadra 31, Quadra 34, Quadra 35 e lote 1, 2 e 15 da Quadra 36, perfazendo um total de 43.227,64m², em garantia dos serviços de terraplenagem, abertura de ruas e pavimentação; II. 12 lotes, Quadra 36, lotes 3 à 14 perfazendo um total de 6.189,15m², em garantia das obras de rede de galerias de águas pluviais; III. 12 lotes, Quadra 33 lotes de 1 a 6, Quadra 32 lotes de 1 à 6, perfazendo um total de 5.880,00m², em garantia às obras da rede de esgoto e obras complementares, descritas no processo de Diretriz nº 12/2016 CODEN; IV. 12 lotes Quadra 26 lotes 2 à 7 e 10 à 15, perfazendo um total de 5.880,00m², em garantia às obras de rede de água, e obras complementares, descritas no processo de Diretriz nº 12/2016 CODEN; V. 20 lotes das Quadra Q27 e Quadra Q26 lotes 1, 8, 9 e 16, perfazendo um total de 10.7802,95m², em garantia às obras de energia elétrica pública e domiciliar". Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 04 de setembro de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3840, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

"Altera o Decreto 3.753, de 06 de março, de 2018"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e; **CONSIDERANDO** a alteração inserida pelo Decreto nº 3827, de 15 de agosto de 2018; **DECRETA:** Art. 1º Passa vigorar o artigo 2º do Decreto 3753/2018 com seguinte redação: "Art. 2º O contribuinte que deseja a remissão ou isenção de tributos com fundamento na mencionada lei, deverá regressar com requerimento endereçado à Diretoria Municipal de Gestão Social e Cidadania, indicando a motivação, justificativa, bem como cópias dos documentos que subsidiem suas alegações." Art. 2º Passa vigorar o §2º do artigo 2º do Decreto 3753/2018 com seguinte redação: "§2º Nos casos em que documentos apresentados não forem suficientes para a análise do pedido, poderá ser requisitado pela Diretoria Municipal de Gestão Social e Cidadania complementação das informações e documentos, assim como visita in loco, por servidores públicos do serviço social, visando o cumprimento da exigência legal." Art. 3º Passa vigorar o artigo 3º do Decreto 3753/2018 com seguinte redação: "Art. 3º Serão priorizados os pedidos de contribuintes que ocupam empreendimentos populares de interesse social, destinados exclusivamente às famílias de baixa renda, ou ainda quando houver indicação pela Diretoria Municipal de Gestão Social e Cidadania" Art. 4º Passa vigorar o Parágrafo Único do artigo 3º do Decreto 3753/2018 com seguinte redação: "Parágrafo Único. Para viabilizar o cumprimento do disposto no caput, a Diretoria Municipal de Gestão Social e Cidadania poderá adotar procedimento próprio, como requerimento padrão, análise em bloco dos pedidos, deslocamento de servidores em locais preestabelecidos além de outras medidas que entender necessárias." Art. 5º Passa vigorar o artigo 4º do Decreto 3753/2018 com seguinte redação: "Art. 4º Caberá à Diretoria Municipal de Gestão Social e Cidadania a apreciação e decisão quanto aos pedidos de que trata a referida Lei e ao Chefe do Executivo a análise dos recursos" Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL